



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002564 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2021
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Consolidação das Resoluções aprovadas pelos Conselho Municipal de Educação de Itabaiana/SE, na forma de Anexo Único.

O PREFEITO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de dar publicidade ampla às Resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação (CMEI) de Itabaiana/SE;

Considerando que a consolidação evitará que textos esparsos venham gerar contradições, provocando transtornos à garantia de direitos.

Considerando que este Decreto tem por escopo viabilizar a consulta realizada pelos Conselheiros, professores, alunos, servidores públicos e a sociedade em geral.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada, na forma de Anexo Único integrante deste Decreto, a Consolidação das Resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação de Itabaiana/SE (CMEI) desde o ano de 2009 até a presente data.

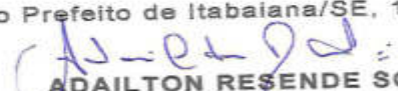
Art. 2º. Fica estabelecido que no mês de dezembro dos anos seguintes será emitido novo Decreto com o objetivo de complementar as Resoluções ora consolidadas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da aprovação de cada Resolução.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana/SE, 16 de dezembro de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE / CEP 49500-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002564 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE.

ANO	Nº	ASSUNTO
2021	172	Estabelece diretrizes operacionais, em caráter excepcional, para o encerramento do ano letivo de 2020 e realização de matrícula no ano de 2021, em face da edição da Resolução Normativa 148/2020 que trata das diretrizes para as instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Itabaiana/Sergipe acerca do desenvolvimento das atividades escolares, excepcionalmente, em virtude da publicação de Decretos Governamentais do Município de Itabaiana/Sergipe relacionados às medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID-19, e dá providências correlatas.
2021	173	Renova a autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil John Leno Cunha da Mota, para a Educação Infantil jurisdicionada à Rede Municipal de Ensino de Itabaiana/Se.
2021	174	Renova a autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL JUDITE DANTAS DE ANDRADE, para a Educação Infantil jurisdicionada à Rede Municipal de Ensino de Itabaiana/Se.
2021	175	Aprova o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino Colégio Renascer, da Educação Básica Infantil jurisdicionada à Rede Privada de Ensino de Itabaiana/Se.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE / CEP 49500-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002564 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
GABINETE DO PREFEITO

2021	176	Credencia a Unidade de Ensino Centro de Educação Infantil Entrelaços, e autoriza o seu funcionamento para Educação Básica Infantil, jurisdicionada à Rede Privada de Ensino de Itabaiana/Se.
2021	177	Credencia a Unidade de Ensino Colégio Santo Antônio, e autoriza o seu funcionamento para Educação Básica Infantil, jurisdicionada à Rede Privada de Ensino de Itabaiana/Se.
2021	178	Credencia a Unidade de Ensino Colégio Magnus, e autoriza o seu funcionamento para Educação Básica Infantil, jurisdicionada à Rede Privada de Ensino de Itabaiana/Se.
2021	179	Altera a redação do Artigo 1º, do Parágrafo Primeiro da Resolução nº 169/2020/CMEItabaiana-SE, sendo esta, uma alteração do Artigo 5º, Parágrafo Primeiro da Resolução 148/2020. Estabelece diretrizes operacionais para reorganização do Calendário Escolar e formas de cumprimento da Carga Horária mínima anual para as instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Itabaiana/ Sergipe, face às medidas de prevenção para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que tratam os Decretos Governamentais, relacionados ao novo Coronavírus – COVID-19, e dá providências correlatas.
2021	180	Trata da mudança de denominação da Escola Pré-Escolar Só Baby, para Escola Municipal Prof. Júlio Martins da Conceição de acordo com a Lei nº 2.388/2020, e autoriza a ampliação da oferta de ensino, para funcionamento dos

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE / CEP 49500-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002564 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ITABAIANA GABINETE DO PREFEITO

		Anos iniciais do Ensino Fundamental, jurisdicionada à Rede Municipal de Ensino de Itabaiana-SE.
2021	181	Autoriza o funcionamento para Educação Básica Infantil do Colégio Sagrado Coração de Jesus, jurisdicionada à Rede Privada de Ensino de Itabaiana/Se.
2021	182	Altera redação do Artigo 1º da Resolução nº 110/2018/CMEITABAIANA, que reconhece o funcionamento da Escola Municipal Eugênia Lima, para a Educação Infantil, do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano jurisdicionada à Rede Municipal de Ensino de Itabaiana/Se.
2021	183	Altera redação do Inciso VII do Artigo 2º da Resolução nº 05/2016/CMEITABAIANA, que Fixa normas complementares para expedição de documentos Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Itabaiana/SE como também a criação de um novo Parágrafo dentro do mesmo Artigo e das providências correlatas
2021	184	Estabelece o encerramento do ano letivo de 2021 com alteração do Inciso IV do Artigo 3º da Resolução 172/2021/CMEITABAIANA e cria as Alíneas (a) e (b) do mesmo Inciso, em face a Lei Federal 14.218/2021 que altera a Lei 14.040 para dispor sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da Pandemia da COVID-19 e suas consequências.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE / CEP 49500-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br